



PORTARIA Nº 399/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO N. 25/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1235/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a **A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.542.381/0001-24, Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para iluminação pública conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF sob o n. *****.732.***-****, e-mail: obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECHOVSKI**, CPF/MF nº **XXX.131.XXX-XX**, e-mail: obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF/MF *****.289.***-****, e-mail: obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 1e8e9503-08c1-495b-9c51-2f5471d2ce75, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Barreira Santos CPF:***.816.801-**, **TITULAR:** Valeriana Lima dos Santos, CPF:***.796.581-**, **SUPLENTE:** Vânia Maria Pedrina de Souza, CPF:***.993.121-**. Após constatar que houve quórum deu-se continuidade à reunião apresentando a pauta do dia, onde a senhora Josimeire fez breve explanação acerca das responsabilidades e importância da atuação dos conselheiros, deu-se prosseguimento com a posse dos membros e eleição para presidente e vice-presidente. Logo em seguida foi colocado em votação, ficando definido a senhora **Jocelene Aparecida Tavares Dias** CPF:***.301.051-** como presidente, e para vice-presidente o senhor **Dyones Barreira Santos** CPF:***.816.801-**, ambos eleitos por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, esta ata após ser lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, e por mim Jhessica Pereira de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que a lavrei

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 399/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 399/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do

CONTRATO N. 25/2025, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1235/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.542.381/0001-24, Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para iluminação pública conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF sob o n. ***.732.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, CPF/MF nº XXX.131.XXX-XX, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF/MF ***.289.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do

contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 400/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **EUDES FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. 17****35, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.473.751-**, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superior - DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, do município de Canabrava do Norte - MT, simbologia **GERETRANSPE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11/07/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 1e8e9503-08c1-495b-9c51-2f5471d2ce75, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

